

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD n.º 47/2025/SME

Joaçaba (SC), 15 de janeiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Abertura de processo para Contratação Direta**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

Contratação do SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA para o programa de alimentação escolar, executado por meio de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição no local de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados para atender o programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2026 em atendimentos às escolas municipais: Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes; Escola Municipal Rotary Fritz Lucht; Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento; Centro Educacional Roberto Trompowsky (CERT) e Centro Educacional Frei Bruno (CEFREI).

1.2. DATA PRETENDIDA

- Início em **fevereiro de 2026**.

1.3. GRAU DE PRIORIDADE E JUSTIFICATIVA DA DATA

- Grau de prioridade: Alta.
- Justifica-se a contratação com prioridade alta pela necessidade de fornecimento de alimentos para dentro do prazo do ano letivo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar constitui direito fundamental e estratégico para o rendimento cognitivo dos alunos da Rede Municipal.

A contratação vai além da compra de insumos; trata-se de uma operação logística complexa que envolve desde o controle sanitário rigoroso, gestão de estoque e manutenção de equipamentos, até a produção final e distribuição. A fragmentação desses processos, quando executados diretamente pela Administração sem a devida infraestrutura, gera riscos à continuidade do serviço e à segurança alimentar, demandando uma solução integrada que garanta a observância das normas da ANVISA e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), consubstanciadas na Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

A Administração Pública enfrenta problemas operacionais em relação à alimentação das escolas. O Município identifica gargalos críticos relacionados ao número de merendeiras, caracterizados por altos índices de rotatividade, faltas e afastamentos médicos. Tais intercorrências geram sobrecarga nas equipes remanescentes e riscos de interrupção do fornecimento da merenda em unidades específicas. A contratação proposta soluciona este passivo gerencial, transferindo à contratada a responsabilidade integral pela gestão da mão de obra, garantindo a reposição

imediate e a qualificação técnica contínua dos colaboradores, eliminando o vínculo precário e assegurando a estabilidade do serviço.

Sob a ótica do Princípio da Eficiência e da Economicidade, a parceria com o SESI desonera o Município de vultosos investimentos iniciais em infraestrutura de cozinhas industriais complexas e de alto valor. O modelo proposto absorve esses custos na operação, diluindo-os e entregando uma estrutura pronta e adequada. Nisso, o município se isenta do custo operacional, logística, com utensílios, sendo extremamente vantajoso para a administração pública.

Ademais, a análise técnica demonstra que o preço global ofertado pelo SESI se mostra vantajoso quando comparado aos custos unitários de uma operação própria (que incluiria encargos sociais, manutenção, perdas de estoque e logística).

A escolha pelo Serviço Social da Indústria (SESI) não se dá apenas pela capacidade operacional, mas pela sua natureza jurídica de instituição sem fins lucrativos voltada ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional.

Diferentemente de uma empresa comercial de alimentação para mero fornecimento de merendas, o SESI aplica a metodologia "Cozinha Segura" e integra o Sistema "S", trazendo para a administração pública uma prestação de serviços que visa ergonomia, segurança do trabalho e educação nutricional, sendo referência a mais de 10 anos no cenário alimentação escolar, visando a sustentabilidade. A contratação não se trata de mero fornecimento de alimentação para a rede pública, mas também desenvolvimento institucional, devido ao nível de planejamento e aplicação da merenda escolar, desenvolvida em parceria com a Nutricionista responsável para proporcionar aos alunos da rede pública uma alimentação saudável, balanceada, nutritiva e que permita o desenvolvimento dos alunos na parte educacional e biopsicossocial, na aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis.

Além disso, será realizado programa de ação educativa para educação nutricional nas escolas, além de pesquisa de satisfação, o que integra a contratação como um programa de alimentação escolar que permite desenvolvimento educacional.

O escopo contratual prevê alimentação para o ano letivo de 2026, com a realização de 03 (três) cardápios especiais anuais. Estes não constituem mero incremento gastronômico, mas integram o Projeto Político-Pedagógico das escolas, servindo como ferramentas de fortalecimento de vínculos, celebração cultural e educação alimentar.

A execução desses cardápios, com itens diferenciados, seguirá rigorosa aprovação técnica da Responsabilidade Nutricional, garantindo que o aspecto lúdico esteja sempre aliado ao valor nutricional.

2.1. Possui contratação anterior?

Sim, DL 06/2025/PMJ e PL 09/2025/PMJ

2.2. Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

Não há.

3. QUANTITATIVOS

3.1. Alimentação Diária

ESCOLA	ALIMENTAÇÃO (SERVIÇO)	ALUNOS ATENDIDOS (censo estimado + 3%)	DIAS LETIVOS
--------	-----------------------	--	--------------

CERT	Refeição (lanche prato por período)	832	191
CEFREI	Refeição (lanche prato / período)	397	191
NOSSA SRA. DE LOURDES	Refeição (lanche prato / período)	121	191
ROTARY	Lanche (manhã)	330	191
	Fruta	330	191
	Almoço	272	194
	Lanche (tarde)	272	194
MERCEDES	Lanche (manhã)	247	191
	Fruta	247	191
	Almoço	206	194
	Lanche (tarde)	206	194

3.2. Do lanche especial

ESCOLA	Número de Lanches Especiais
CERT	2577
CEFREI	1260
NOSSA SRA. DE LOURDES	351
ROTARY	1032
MERCEDES	753

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados de fevereiro à dezembro de 2026.

5. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Pelo setor requisitante:	Matrícula	Cargo/Função
Rosane Kunen	15242	Secretária de Educação
Pela preparação da contratação:	Matrícula	Cargo/Função
Arthur Borchers Ghiggi	17713	Assessor da SME
Caroline Klauz	16701	Diretora Administrativa da SME
Pela demanda:	Matrícula	Cargo/Função
Andressa Carrer Burlin Milani	15401	Nutricionista

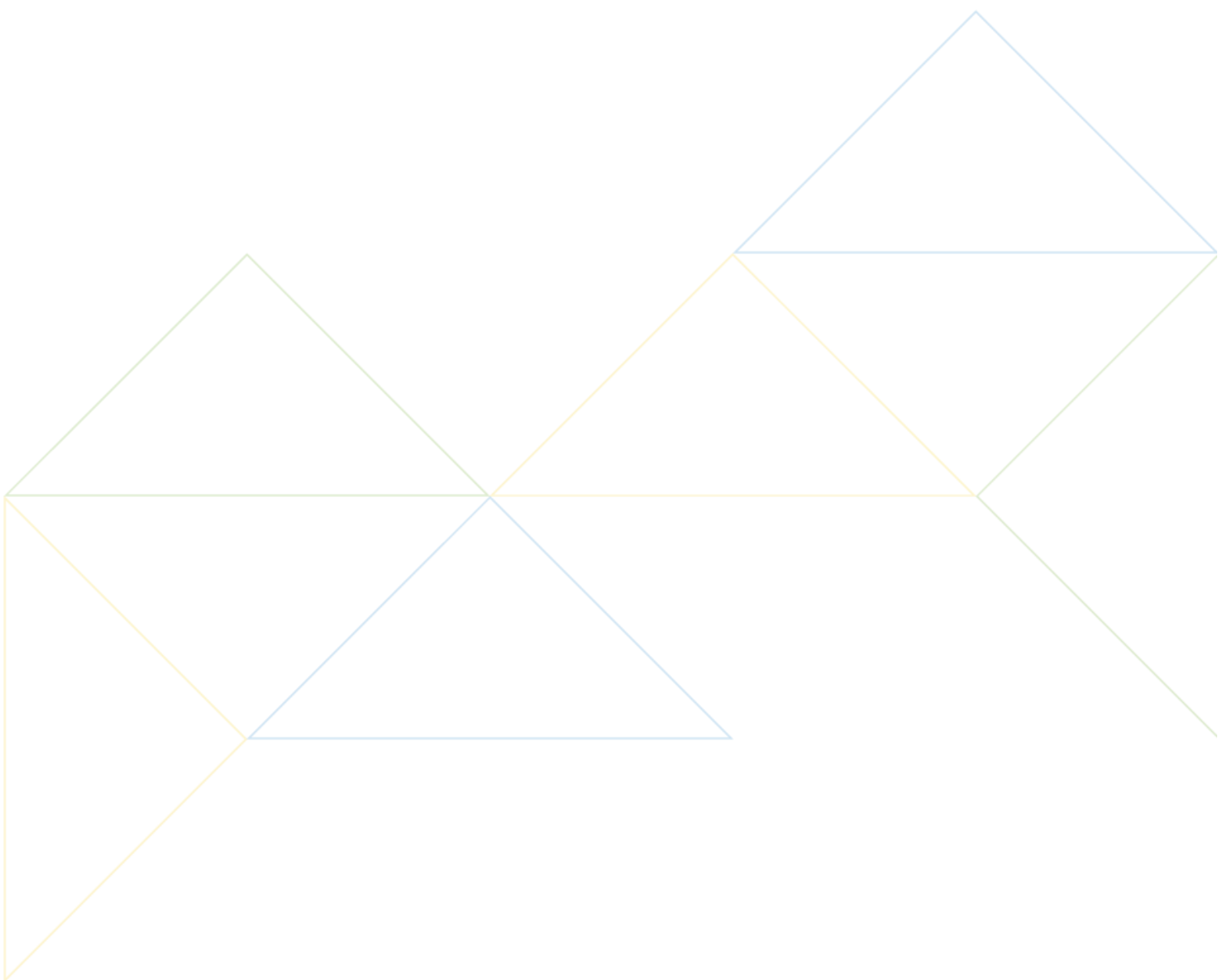
Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSANE KUNEN – Secretária

(assinado digitalmente)



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MNZ**N7R****Y2G****V02**